



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 033/2025**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei n. 332, de 21 de dezembro de 2004, que instituiu no Município de Ângulo a Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Nós, membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, após ter analisado cuidadosamente os Projetos retrô apresentados, decidimos optar pela legalidade e constitucionalidade, podendo tramitar regularmente, deixando a apreciação do mérito ao plenário.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2025.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

Márcio Cione Rissardo - PSD  
Presidente

---

Levi dos Santos Lima - PP

---

Marcelo Covre – PSD

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

Marcelo Covre - PSD  
Presidente

---

Valdemir Silva Golfete - PP

---

Márcio Cione Rissardo - PSD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR  
E-mail: [administrativo@angulo.pr.leg.br](mailto:administrativo@angulo.pr.leg.br) - Portal: [www.angulo.pr.leg.br](http://www.angulo.pr.leg.br) - Fone: (44) 3135-4085